Decreto

PM-JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0008, DE 2 de Agosto de 2021.

Abre Credito Adicional ao vigente Orçamento e da outras providencias.

O(A) sr(a) PREFEITO(A) do município de PM-JATI, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 486/2014 de 21/11/2014.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.350.000,00(UM MILHÃO, TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), para atender a(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0111	0501-048460003.2.015	3.3.90.47.00	CONTRIBUIÇAO PARA FORMAÇAO DO PASEP	60.000,00
0269	0802-123650039.1.016	4.4.90.51.00	CONSTRUÇAO, AMPLIAÇAO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	221.000,00
0407	1002-103010041.2.061	3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30.000,00
0363	1003-103010028.2.057	3.3.90.39.00	FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA -PSF	5.000,00
0326	1001-101220041.2.053	3.1.90.11.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	120.000,00
0327	1001-101220041.2.053	3.1.90.13.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAUDE	30.000,00
0618	0701-041210001.2.094	3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	10.000,00
0433	1101-081220040.2.066	3.1.90.13.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	30.000,00
0443	1101-081220040.2.066	3.3.90.93.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	40.000,00
0114	0601-041220007.2.017	3.1.90.11.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	80.000,00
0482	1102-082440024.2.073	3.3.90.42.00	BENEFICIOS EVENTUAIS	3.000,00
0621	0401-254520015.2.096	3.3.90.30.00	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	41.000,00
0623	0401-254520015.2.096	3.3.90.39.00	MANUTENCAO DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA	140.000,00
0192	0802-123610017.2.030	3.1.90.04.00	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 60%	360.000,00
0196	0802-123610017.2.031	3.1.90.04.00	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL FME 40%	30.000,00
0254	0802-123650018.2.041	3.1.90.04.00	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	150.000,00
TOTAL				**1.350.000,00**

Art. 2º - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º deste Decreto, correrão a conta da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações :

Ficha	Dotação	Elemento	Descrição	Valor
0632	1004-103010021.1.009	4.4.90.51.00	MANUTENCAO DO BLOCO DE FNS INVESTIMENTOS	300.000,00
0394	1003-103010028.2.060	4.4.90.52.00	PROGRAMA COMPONENTE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	100.000,00

Decreto

PM-JATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI

0376	1003-103010028.2.059	3.1.90.11.00	FUNCIONAMENTO DOS PROGRAMAS DE SAUDE FMS - PAB	100.000,00
0146	0701-041220001.2.021	3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-	100.000,00
0014	0201-041220043.2.002	3.1.90.04.00	FUNCINAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	150.000,00
0015	0201-041220043.2.002	3.1.90.11.00	FUNCINAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	80.000,00
0041	0401-041220001.2.005	3.3.90.36.00	MANUTENÇAO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	30.000,00
0440	1101-081220040.2.066	3.3.90.36.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	30.000,00
0432	1101-081220040.2.066	3.1.90.11.00	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇAO SOCIAL	100.000,00
0061	0401-041280003.2.008	3.3.90.39.00	MANUTENÇAO DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS	20.000,00
0692	1101-082430040.2.069	3.1.90.13.00	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	30.000,00
0580	0701-154520010.2.090	3.3.90.39.00	COLETA E DISPOSIÇAO FINAL DO LIXO	100.000,00
0251	0802-123640027.2.040	3.3.90.36.00	APOIO AO ESTUDANDE PR-UNIVERSITARIO E UNIVERSITARIO	30.000,00
0211	0802-123610019.2.032	3.3.90.36.00	MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR	110.000,00
0214	0802-123610027.2.033	3.3.90.18.00	PROJETO DE MONITARIA DO ENSINO E APRENDIZAGEM	20.000,00
0215	0802-123610027.2.033	3.3.90.32.00	PROJETO DE MONITARIA DO ENSINO E APRENDIZAGEM	20.000,00
0693	1102-081225018.2.106	3.1.90.04.00	ACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL PARA ENFRENTAMENTO A COVID	30.000,00
TOTAL				**1.350.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do PREFEITURA MUNICIPAL DE JATI, em 2 de Agosto de 2021

Prefeito(a) Municipal